



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resolução nº 03/2007, de 17 de maio de 2007
D.O.E. de 25 de maio de 2007

Altera a Resolução nº. 03/2001, de 31 de maio de 2001, que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas com locomoção.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Lei Estadual n.º 12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como seu Regimento Interno, art. 11, inciso IX,

Considerando que a Região Metropolitana de Fortaleza abrange 13 (treze) municípios, quais sejam, Fortaleza, Aquiraz, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba e São Gonçalo do Amarante,

Considerando que muitos desses municípios distam a mais de 50Km da sede do Tribunal,

Considerando que o deslocamento de Conselheiros, Procuradores e servidores do TCM, para desempenho de suas atribuições dentro da Região Metropolitana de Fortaleza, não prescinde de adequada indenização, tendo em vista que não possibilita a que haja retorno, no intervalo de almoço, sem prejuízo para o bom andamento dos serviços,

RESOLVE,

Art. 1º. O §2º do art. 5º da Resolução nº. 03/2001, de 31 de maio de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação, acrescentado-se, ainda, ao mesmo art. 5º, um §4º, assim redigido:

“Art. 5º. (...)

§2º. Não serão concedidas diárias quando as despesas de alimentação e hospedagem sejam suportadas integralmente por órgão ou entidade de direito público ou de direito privado.

§3º. (...)

§4º. Quando o deslocamento tiver por destino município integrante da Região Metropolitana de Fortaleza, o Conselheiro, Procurador de Contas ou



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

servidor perceberá 40% (quarenta por cento) do valor das diárias referentes a deslocamento dentro do Estado, de que trata o art. 6º. desta Resolução”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 17 de maio de 2007.